

LEI Nº. 538 de 29/9/89
(Projeto de Lei nº. 316 de 12/9/89)

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzados novos) suplementar a dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O credito obedecerá a classifica -
ção institucional, economica e programática seguinte:

012 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	6.000,00
014 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$	3.000,00
018 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	4.000,00
025 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	2.000,00
026 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	2.000,00
027 - Materiais Consumo.....	NCZ\$	12.000,00
028 - Materiais de Transporte Alunos.....	NCZ\$	6.000,00
029 - Generos de Merenda Escolar.....	NCZ\$	20.000,00
031 - Diversos Serviços Encargos.....	NCZ\$	2.000,00
033 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$	5.000,00
054 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	4.000,00
055 - Materiais Consumo.....	NCZ\$	4.000,00
067 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$	15.000,00
072 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	6.000,00
073 - Materiais Diversos.....	NCZ\$	20.000,00
074 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$	8.000,00
077 - Encargos Patronais.....	NCZ\$	2.000,00
086 - Pensões.....	NCZ\$	2.000,00
090 - Serviços Pessoais Diversos.....	NCZ\$	6.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a abertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ III, / do § 1º, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de Março de 1.964.

segue...

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 02 de Outubro de 1989



Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA